



1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE MATO GROSSO DO SUL - TJD/MS,

Processo n. 050/2023

Categoria - Não Profissional - Sub15

Denunciados - Luiz Gustavo Paiva Ribeiro e Operário Futebol Clube

Vistos, etc.

Peço vênha aos colegas auditores para determinar a conversão do Julgamento em Diligência.

Inicialmente constou na súmula da partida com membro da comissão técnica do Clube Operário Futebol Clube apenas o Denunciado Anderson Dos Santos Querendo, na qualidade de Massagista.

A Denúncia apresentada pela Doutra Procuradoria se faz em desfavor do Massagista, do Clube, mas também do Sr. Luiz Gustavo Paiva Ribeiro que, não elencado na súmula da partida como membro da comissão técnica, descrito como uniformizado e vindo da arquibancada.

Assim, para que se evite alegações de nulidade de julgamento, por qualquer motivo, determino que a secretaria:

- a) Oficie à Federação de arbitragem, para convocar a Árbitra da Partida a Sra. Karina Carvalho Rocha, na qualidade de testemunha bem como para retificar a súmula para constar todos os membros da comissão técnica do Operário Futebol Clube ou justificar a impossibilidade de o fazer;
- b) Oficiar à FFMS para que informe se há registro do denunciado Luiz Gustavo Paiva Ribeiro como membro da Comissão técnica do Operário Futebol Clube para o torneio Estadual sub 15;
- c) Após a chegada da documentação, incluir o processo para a próxima pauta de julgamento.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2022.

Ricardo Almeida de Andrade
Auditor - Vice-Presidente